LEI Nº 5.952 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O MARÇO AZUL MARINHO – QUE ESTABELECE ATENÇÃO AO CÂNCER COLORRETAL.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 06/2024 – Processo 5358/2024 – Autógrafo 5970 – Vereador Adilson de Jesus Casagrande

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município o "O Março Azul Marinho – que estabelece a atenção do Câncer Colorretal", a ser celebrado anualmente no mês acima mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0C9B-3A17-D4E9-A52D e informe o código 0C9B-3A17-D4E9-A52D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C9B-3A17-D4E9-A52D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 03/04/2024 17:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0C9B-3A17-D4E9-A52D